

4 – PROCESSO SEI nº 00024475-07.2024.8.17.8017 - INDICAÇÃO DOS NOMES DOS SERVIDORES E DAS SERVIDORAS PARA O RECEBIMENTO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO JUDICIÁRIO – RELATOR: EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

DECISÃO: “À UNANIMIDADE DE VOTOS, O ÓRGÃO ESPECIAL APROVOU A INDICAÇÃO DOS NOMES DOS SERVIDORES E SERVIDORAS PARA O RECEBIMENTO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO JUDICIÁRIO NA SOLENIDADE DE ANIVERSÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CONFORME LISTAGEM A SEGUIR:

LISTAS DO(A)S INDICADO(A)S AO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
PRESIDÊNCIA
NOME
ISSISNAIARA CRISTINA DE LIMA COELHO
LAURO LOPES DA SILVA JÚNIOR
ANDREIA KATIA CORREIA DO NASCIMENTO
BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES
RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES
ROSÂNGELA BARBOSA PIANÇÓ
MÔNICA ARAÚJO VIEIRA SANTOS MELO
RODRIGO MIRANDA E SILVA ALVES
EDILENE MARIA DE LIMA
EDILSON FERREIRA DA SILVA
FREDERICO ALBERTO LEITE SCHONDORFER
MARIA COELI CARNEIRO XIMENES
ZALMADJA RODRIGUES LEITE
LENIRA MARIA DE FONTES SANTOS
EDSON SABINO DOS SANTOS JUNIOR
MARIA DO CARMO VELOSO DA SILVEIRA
UYARA FERREIRA MACHADO
CINTHIA FILIZZOLA FALCÃO BEZERRA
JULIANA LEITE REIS
MARCELO WANDERLEY LIMA
1.ª VICE-PRESIDÊNCIA
NOME
MICHELLE AFFONSO FERREIRA
2.ª VICE-PRESIDÊNCIA
NOME
ZELMA DE OLIVEIRA LIMA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
NOME
EMANUELLE BARROSO NEVES
RÔMULO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SANTIAGO
PATRÍCIA ANNE DE CARVALHO FIGUEIRÉDO
MARIA HELENA VASCONCELOS ADVÍNCULA
ANDERSON TENÓRIO VIEIRA
DIRETORIA GERAL
NOME
MYRNA GURGEL DE MENDONÇA
MANOELA LOPES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOME
CLÁUDIA DE SOUZA LEÃO LUCENA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
NOME
MARCELO FERREIRA DE LIMA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOME
PATRÍCIA MESQUITA FREITAS
GABINETE DO DES. RAIMUNDO NOTATO DE SOUZA BRAID FILHO (COMPETÊNCIA CÍVEL)
NOME
MAURÍCIO PEREIRA DE ARAGÃO JUNIOR
GABINETE DO DES. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (COMPETÊNCIA CRIMINAL)
NOME
ANDRÉA LÚCIA ALVES DA SILVA
GABINETE DO DES. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (COMPETÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO)
NOME
AMÁLIA TILDA NASCIMENTO BUARQUE
GABINETE DO 2.º GRAU DE COMPETÊNCIA MISTA
NOME
NÃO HOUVE INDICAÇÃO PARA RECEBER O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DA CAPITAL - CEJUSC (3.ª ENTRÂNCIA)
NOME

ADRIANA DANTAS BESSA
VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE OLINDA (2.ª ENTRÂNCIA)
NOME
TÉRCIO ADELINO DANTAS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SALOÁ (1.ª ENTRÂNCIA)
NOME
JAILSON DE MELO COSTA
17.º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL
NOME
LUÍS ALVES DE ARAÚJO NETO
2.º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA
NOME
LEANDRO MARCELL DE ALMEIDA PINTO

4 – PROCESSO nº 001/2022 – SEJU – Ref.: OFÍCIO-e STJ/GP n. 607/2024 DA EXCELENTÍSSIMO MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO EXMO. DES. STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO PARA ATUAR COMO MAGISTRADO AUXILIAR NO GABINETE DO EXMO. MINISTRO HUMBERTO MARTINS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RELATOR: EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

DECISÃO: “À UNANIMIDADE DE VOTOS, O ÓRGÃO ESPECIAL RATIFICOU A PERMANÊNCIA DO EXMO. DES. STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO COMO JUIZ AUXILIAR DA CORTE NO GABINETE DO EXMO. MINISTRO HUMBERTO MARTINS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”.

5 - Processo Administrativo nº 0001039-30.2023.2.00.0817 (PJeCor). Origem: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. **Tipo:** Pedido de Providências. **Requerente (s):** MPPE – Procuradoria Geral de Justiça. **Requerido(a):** ExmO(a). Dr(a). ..., Juiz(a) de Direito da ... **Advogados:** Dra. Ana Laura Ventura de Meneses – OAB/PE 62.938 e Dr. João Olímpio Valença de Mendonça – OAB/PE 4.815. **Relator:** Excelentíssimo Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral de Justiça. **Processo Administrativo nº 0001231-60.2023.2.00.0817 (PJeCor). Origem:** Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. **Tipo:** Reclamação Disciplinar. **Reclamante:** Exmo(A). Dr(A). ..., Juiz(A) de Direito da ... **Reclamado(a):** ExmO(a). Dr(a). ..., JulZ(A) de Direito da ... **Advogados:** Dra. Ana Laura Ventura de Meneses – OAB/PE 62.938 e Dr. João Olímpio Valença de Mendonça – OAB/PE 4.815. **Relator:** Exmo. Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral de Justiça.

DECISÃO: “À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI ABERTO O PAD, UNIFICANDO-SE OS PROCESSOS 1 E 2 DA PAUTA, E, TAMBÉM À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI AFASTADA CAUTELARMENTE A JUÍZA RECLAMADA DE SUAS FUNÇÕES JUDICANTES, DESDE ESTE MOMENTO, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR A SUSPENSÃO DO USO DO TOKEN PESSOAL, PERANTE À SETIC, BEM COMO EXPEDIR MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA QUE A MESMA SE ABSTENHA DE FREQUENTAR O FÓRUM DE SUA LOCALIDADE, ENQUANTO PERDURAR O PROCESSO.”

6 – PROCESSO Nº 018/2024 – COJURI. ORIGEM: COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO – COJURI. TIPO: PROJETO DE RESOLUÇÃO. ASSUNTO: INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O PROGRAMA RESTAURAÇÃO, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INCLUSÃO DE RESERVA DE VAGAS, NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E TERCEIRIZADOS, PARA AS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: EXMO. DESEMBARGADOR GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO.

DECISÃO: “À UNANIMIDADE DE VOTOS, APROVOU-SE O PROJETO, NOS TERMOS DO PARECER DA COJURI”.

Recife, 29 de julho de 2024.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário